

plementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.
II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de janeiro de 2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/1997).

ÓBITO: 28/07/2019

EX-SEGURADO: Landri Lima da Silva

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

MATRICULA: 3396460/1

CARGO: Cabo

VALOR: R\$3.889,84

BENEFICIÁRIO: ARCELINA MOURA DE CARVALHO

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 2.772 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, § 1º, 25, 25-A, inciso I, e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de janeiro de 2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada.
ÓBITO: 31/01/2019

EX-SEGURADO: Sebastiana Picanço da Silva

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

MATRICULA: 251933/1

CARGO: Professor Classe Especial

VALOR: R\$4.603,17

BENEFICIÁRIO: ARGEMIRO ANDRADE DA SILVA

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 2.474 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 25, 25-A, inciso I, e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de janeiro de 2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei 6.049/97).

ÓBITO: 21/12/2018

EX-SEGURADO: Sebastião Viana Marques

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

MATRICULA: 3381390/1

CARGO: 2º Sargento/PM

VALOR: R\$8.497,78

BENEFICIÁRIO: BEATRIZ DA SILVA MARQUES

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 2.360 DE 04 DE NOVEMBRO 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14 §5º, 25, 25-A, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de janeiro de 2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei 6.049/97).

ÓBITO: 04/08/2019

EX-SEGURADO: Carlos Alberto dos Santos Sousa

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

MATRICULA: 5018919/1

CARGO: 3º Sargento/PM

VALOR: R\$5.194,17

BENEFICIÁRIO: CÂNDIDA MARIA DE NAZARETH VIEIRA SOUSA

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 2.854 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos 2019/507556 e anexos, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e II, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29 e 30 da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de janeiro de 2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei 6.049/97).

ÓBITO: 06/10/2019

EX-SEGURADO: Eduardo Araújo Corrêa

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

MATRICULA: 5834040/1

CARGO: 2º Tenente/PM

VALOR: R\$9.982,50

BENEFICIÁRIO: CARINA DE CÁSSIA VIEIRA DA SILVA CORRÊA - 50%

JOÃO PEDRO DA SILVA CORRÊA - 50%

ORDENADOR: Sílvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA PS Nº 2.811 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de janeiro de 2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

ÓBITO: 13/09/2019

EX-SEGURADO: Antônio Durval Araújo Silva

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

MATRICULA: 3352684/1

CARGO: Cabo/PM

VALOR: R\$3.551,59

BENEFICIÁRIO: CLAUDETE PINHEIRO SILVA

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 2.932 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

FUNDAMENTAÇÃO: I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, 25-A, inciso II e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de janeiro de 2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito.

ÓBITO: 16/08/2019.

EX-SEGURADO: Angelino Gomes Ferreira Júnior

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

MATRICULA: 54192470/2

CARGO: Professor Classe III

VALOR: R\$1.013,37

BENEFICIÁRIO: CLAUDIA REGINA COSTA FERREIRA

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 2.948 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, 25-A, inciso II e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de janeiro de 2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito.

ÓBITO: 16/06/2019.

EX-SEGURADO: Antonio Roberto de Moraes Azevedo

ORGÃO: Polícia Civil do Estado do Pará

MATRICULA: 5836964/1

CARGO: Delegado de Polícia

VALOR: R\$19.860,96

BENEFICIÁRIO: CLEONICE HELENA DE MELO AZEVEDO

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 2.710 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e § 1º, 25, 25-A, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de janeiro de 2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito.

ÓBITO: 24/06/2018.

EX-SEGURADO: Raimundo Monteiro

ORGÃO: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN

MATRICULA: 2036177/1

CARGO: Braçal

VALOR: R\$1.013,37

BENEFICIÁRIO: DEUSALINA NUNES MONTEIRO

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 2.697 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, 25-A, inciso I, e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de janeiro de 2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada.

ÓBITO: 02/09/2019.

EX-SEGURADO: Creozonila Ferreira da Silva

ORGÃO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

MATRICULA: 591670/1

CARGO: Professor, Classe Especial

VALOR: R\$2.154,41

BENEFICIÁRIO: DORIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida

PORTARIA PS Nº 2.936 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, § 5º, 25, 25-A, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de janeiro de 2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97)..

ÓBITO: 07/06/2019.

EX-SEGURADO: José Maria Quirino da Silva

ORGÃO: Polícia Militar do Estado do Pará

MATRICULA: 3350851/1

CARGO: 2º Tenente/PM

VALOR: R\$9.643,77

BENEFICIÁRIO: DOROTY CALIXTO DA SILVA

ORDENADOR: Lúcia Pampolha de Santa Brígida